

PUBLICADO DOM 25/04/2008, PÁG. 107

PARECER No 353/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 58/2007**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa obrigar clínicas, consultórios, prontos-socorros e hospitais veterinários, estabelecimentos que comercializam produtos, medicamentos e alimentos para animais, pet shops e estabelecimentos de banho e tosa de animais a manter em local visível ao público placa com os seguintes dizeres:

É crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos (Lei Federal 9.605/98, art. 32).

Denuncie:

156 – Prefeitura Municipal de São Paulo

190 – Polícia Militar / Polícia Ambiental

0800-618080 – Linha Verde do Ibama

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo a fim de diferenciar os estabelecimentos abrangidos pelo projeto “dos mercados e supermercados em geral”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/04/08

Wadih Mutran – Presidente

Roberto Trípoli – Relator

Adolfo Quintas

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto – com restrições

Paulo Fiorilo